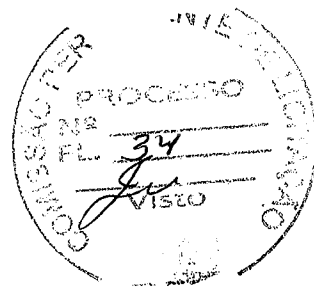




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
(Processo Administrativo nº 030500062020).**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
contrato nº 07/2019-TPSEMEDFG,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A
EMPRESA INOVE COSNTRUÇÕES
LTDA – EPP, CNPJ Nº
18.818.196/0001-91.**

A **Prefeitura Municipal de Feira Grande**, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **INOVE COSNTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91, estabelecida a Av. Manoel Maia Nobre, nº 80, sala 16, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, representada por seu sócio – Administrador o Sr. Luiz Fernando de Carvalho Falcão, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1373052570 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.517.605-40, residente e domiciliado na Rua Prof. Silvio de Macedo, nº 49, Jatiuca, na cidade de Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 07/2019-TPSEMEDFG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia 11 de Abril de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15



CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 07/2019-TPSEMEDFG.

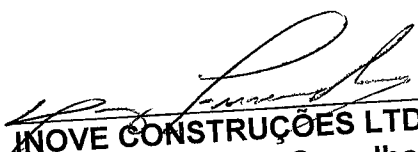
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 06 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito



INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Luiz Fernando de Carvalho Falcão
Sócio Administrador da Contratada